



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 16 de abril de 2025, das 13h30 às 17h.

LOCAL: Sede da APMC, em Maceió/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GEAUDI – CODERN NATAL (por videoconferência)

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados.

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI.

1.1.3. Análise do trabalho solicitado pelo COAUD (cálculos sobre valores não cobrados – Auditoria de Contratos de Arrendamentos).

1.2. Avaliar o cumprimento, pela Diretoria executiva, das recomendações feitas pelo COAUD, auditores independentes e auditoria interna.

Os membros do Comitê reuniram-se com a Gerente da Auditoria Interna, Sra. Anna Claudia Kiermes Tavares, que apresentou o Relatório Mensal de Auditoria Interna referente a março/2026, além do Relatório de Monitoramento dos Processos em trâmite no Tribunal de Contas da União – TCU, e a Apresentação de Acompanhamento dos Pontos de Auditoria. No que se refere ao monitoramento das recomendações de auditoria, foi destacado que o acompanhamento tem por objetivo verificar a efetiva implementação das medidas propostas, promovendo o aprimoramento dos processos organizacionais, o fortalecimento dos controles internos e a conformidade com a legislação aplicável. Nesse contexto, registrou-se a existência de pontos de auditoria pendentes de resolução até março de 2026, com acompanhamento contínuo das providências adotadas pelas áreas responsáveis e dos riscos associados à sua não implementação tempestiva. Em relação aos pontos oriundos da Controladoria-Geral da União – CGU, foi informado que o período iniciou com 10 (dez) pontos em monitoramento, tendo ocorrido a conclusão de 1 (um) deles. Os pontos restantes, todos devidamente respondidos, estão aguardando manifestação do órgão de controle. No tocante aos pontos oriundos da GEAUDI, foi apresentado o panorama atualizado de 16 (dezesesseis) pontos em monitoramento, sendo 12 (doze) dentro do prazo, 1 (um) ponto vencido e 3 (três) pontos suspensos. Quanto aos processos em trâmite no Tribunal de Contas da União – TCU, registrou-se que, em março de 2026, encontram-se monitorados 18 (dezoito) processos, sendo 14 (quatorze) ativos e 4 (quatro) encerrados, destacando-se a conclusão de levantamentos relevantes no período e a continuidade do acompanhamento das determinações e recomendações emanadas pelo órgão de controle. No âmbito das auditorias, foi informado que se encontra em fase final a auditoria de processos licitatórios, correspondente à primeira auditoria do exercício de 2026, bem como a existência de auditorias em andamento conduzidas pela CGU, pelo TCU e pela própria GEAUDI, esta última com previsão de apresentação na próxima reunião do Comitê. Quanto ao ponto vencido, referente à normatização do processo de fiscalização e cobrança dos contratos de arrendamento no âmbito da Administração do Porto de Maceió – APMC, o COAUD convidou para a reunião o Sr. Clóvis Calheiros (Chefe do SETEXA) e a Sra. Dayanne Bennamor (GERJUR). Foi informado que a elaboração de normativo encontra-se em tramitação interna para análise e posterior aprovação. Ainda em relação ao ponto de auditoria supracitado, o COAUD questionou os controles internos, bem como a estrutura funcional da Companhia para mitigação de riscos, e recomenda que o processo seja analisado e reestruturado. Sobre as perdas financeiras relativas à não cobrança de valores de outorga, no vencimento, conforme

contrato, foi informado que os valores foram cobrados sem multas e juros. Também foi informado que não houve negociação sobre isso. O COAUD entende que deveria ter havido comunicação à Diretoria, bem como negociação com o cliente. O Comitê solicitou uma planilha com os valores de multas e juros não cobrados. O COAUD recomenda (i) apresentação de relatório consolidado de acompanhamento da receita por empresa/arrendamento, abrangendo CODERN e APMC; (ii) centralização do processo de revisão dos contratos de arrendamento, incluindo recálculo de valores e reavaliação das cláusulas contratuais; (iii) avaliação da designação de área específica responsável ou contratação de apoio técnico especializado; (iv) apresentação de planilha detalhada contendo os valores de juros e multas não cobrados; e (v) realização de revisão integral dos contratos de arrendamento da APMC relativos aos últimos 5 (cinco) anos. Na sequência, o Comitê analisou as minutas dos instrumentos normativos da Auditoria Interna, compreendendo a Norma de Elaboração do RAIN, a Norma de Elaboração do PAINT, o Estatuto da Auditoria Interna, a Norma de Comunicação dos Resultados, a Norma de Execução de Auditoria e a Norma de Consultoria da GEAUDI, os quais disciplinam os processos, competências e diretrizes da atividade de auditoria interna no âmbito da Companhia. Após análise, o Comitê de Auditoria Estatutário manifesta que os referidos documentos se encontram devidamente estruturados, aderentes às diretrizes de governança, controle e auditoria interna, e aptos para serem apreciados pelo Conselho de Administração – CONSAD.

2. TI – APMC

2.1. Transparência ativa (site/LAI).

2.2. PDTI 2026.

2.3. Atualizações Operacionais.

O Comitê de Auditoria Estatutário reuniu-se com a área de Tecnologia da Informação da Administração do Porto de Maceió – APMC, para tratar dos temas relacionados à transparência ativa, planejamento de TI e atualizações operacionais.

No que se refere à **transparência ativa**, foram prestados esclarecimentos acerca das iniciativas voltadas à disponibilização de informações no sítio eletrônico institucional, em observância às diretrizes da Lei de Acesso à Informação – LAI, destacando-se a necessidade de contínuo aprimoramento da governança e da qualidade das informações disponibilizadas ao público. Em relação ao **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2026**, foi apresentada a proposta elaborada pela área técnica, ocasião em que o Comitê de Auditoria Estatutário prestou orientações conceituais quanto à estruturação do instrumento, com ênfase na necessidade de alinhamento estratégico, definição de prioridades, gestão de riscos e vinculação aos objetivos institucionais da Companhia, sendo indicada a necessidade que a proposta de PDTI deva ser aderente às disposições da Resolução CGPAR n.º 41 que estabelece as diretrizes e parâmetros de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação aplicáveis às empresas estatais federais, assim como sejam utilizados os referenciais de boas práticas, a exemplo do framework COBIT. No tocante às atualizações operacionais, foi informado que se encontra em andamento processo licitatório para atualização e ampliação dos links de internet, contemplando a contratação de 3 (três) links, com vistas a garantir maior disponibilidade, redundância e segurança das operações. Adicionalmente, registrou-se a contratação de solução relacionada ao **ISPS-Code**, incluindo a implementação de sistema de CFTV, com o objetivo de reforçar os controles de segurança portuária.

3. COORCRI – CODERN NATAL

3.1. Acompanhamento dos normativos da APMC

3.2 Relatório mensal de atividades – março/2026.

O Comitê de Auditoria Estatutário recebeu os arquivos referente às atividades de Conformidade e Gestão de Riscos – COORCRI e tomou ciência, sem questionamentos ou comentários adicionais. No que se refere ao acompanhamento dos normativos da APMC, registrou-se que o tema será objeto de consolidação e detalhamento para a reunião do mês de maio, quando será apresentada a evolução do processo de revisão e regularização dos instrumentos normativos. Após análise, o Comitê de Auditoria Estatutário considerou que o referido Relatório se encontra devidamente estruturado, aderente às diretrizes de governança, conformidade e gestão de riscos, e apto para ser apreciado pelo Conselho de Administração – CONSAD.

4. MEIO AMBIENTE – APMC

4.1. Adequação das atualizações da NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), com vigência obrigatória para 25/05/2026).

No que se refere à adequação às atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), especialmente quanto à implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), cuja vigência obrigatória está prevista para 25 de maio de 2026, o COAUD registra que o tema será objeto de detalhamento na reunião do mês de abril, ocasião em que deverão ser apresentadas as medidas adotadas, o estágio de implementação e eventuais riscos associados ao cumprimento da referida exigência normativa.

5. GOVERNANÇA – CODERN

5.1. Resultado IG-Sest (COAUD/COMELEG).

5.2. Revisão das políticas de diversidade e sucessão de administradores e alta gestão (COAUD/COMELEG).

O Comitê de Auditoria Estatutário recebeu a referida documentação, entretanto, em função do profundo desenvolvimento nos temas da auditoria interna, não se reuniu com o Setor de Governança. O COAUD registra que o tema será objeto de aprofundamento na próxima reunião, com vistas à análise detalhada dos indicadores, fragilidades identificadas e eventuais planos de ação, bem como quanto a revisão das políticas de diversidade e de sucessão de administradores e da alta gestão, também no âmbito do COMELEG, consignou-se que o tema ficou de ser tratado na reunião do mês de abril, quando deverão ser apresentadas as propostas de atualização, bem como o alinhamento às melhores práticas de governança e às diretrizes dos órgãos de supervisão.

6. GERJUR – APMC

O Comitê de Auditoria voltará a se reunir com a Sra. Dayanne Bennamor, representante da GERJUR/APMC no mês de maio e se aprofundará nos assuntos relacionados às contingências e depósitos judiciais.

7. OUVIDORIA – CODERN

7.1. Regimento da Ouvidoria.

7.2. Relatório mensal de atividades – março/2026.

7.3. Relatório de integridade.

O Comitê de Auditoria Estatutário recebeu os arquivos referente às atividades da Ouvidoria, tomou ciência, sem questionamentos ou comentários adicionais.

8. CCP – CODERN NATAL

8.1. Planilha de Controle dos Processos de Juízo de Admissibilidade

O Comitê de Auditoria Estatutário não recebeu os arquivos referente às atividades do CCP.

9. FUNCIONAMENTO DO COAUD/COMELEG

9.1. Apresentar relatório anual sobre as atividades do COAUD, destacando descobertas críticas, conclusões e recomendações e planos de ação.

O Comitê de Auditoria Estatutário tratou de temas relacionados ao seu funcionamento e às obrigações de reporte no âmbito da governança da Companhia.

No que se refere à apresentação do Relatório Anual de Atividades do COAUD, contemplando as principais descobertas, conclusões, recomendações e respectivos planos de ação, registrou-se que o documento foi apresentado pelo Coordenador do Comitê, com a anuência dos demais membros. Após análise, o Comitê de Auditoria Estatutário manifestou-se favoravelmente ao conteúdo do relatório, considerando-o devidamente estruturado e aderente às atribuições regimentais do Comitê, estando, portanto, apto para ser apresentado ao Conselho de Administração – CONSAD.

10. OUTROS ASSUNTOS

10.1. MANIFESTAÇÃO DO COAUD (RESOLUÇÃO CGPAR Nº 52/2024)

10.1.1. OFÍCIO Nº 22/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Diretrizes Negociais 2026 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CODERN/Natal.

10.1.2. OFÍCIO Nº 25/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Diretrizes Negociais 2026 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CODERN/APMC.

O Comitê de Auditoria Estatutário registrou que, em atendimento ao disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024, procedeu à elaboração das manifestações relativas às diretrizes negociais para o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2026, conforme os seguintes expedientes: (i) Ofício nº 22/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, referente às diretrizes negociais para o ACT da CODERN/Natal; (ii) Ofício nº 25/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, referente às diretrizes negociais para o ACT da CODERN/APMC. O Comitê consignou que as referidas manifestações já foram devidamente elaboradas e submetidas ao Conselho de Administração – CONSAD, para as providências cabíveis e regular prosseguimento no fluxo de governança.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 05/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 05/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 05/05/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11213397** e o código CRC **43208C9B**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 11213397